Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Senhor

Vereador Sérgio Alves Bento

Presidente do Poder Legislativo

Nesta

EMENDA Nº 001

Os Vereadores abaixo subscritos vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei Executivo nº 055/2014, com o seguinte teor:

Art. 1º ...

I - Fica instituída parcela autônoma remuneratória aos atuais motoristas do Samu, aos atuais motoristas da Ambulância Cidadã, e aos Agentes de Trânsito, na forma das alíneas a seguir.

a) Aos servidores abrangidos pelo inciso I, o calculo da parcela autônoma remuneratória será pela média dos valores resultantes entre as horas caminhão e as horas de transporte escolar consoante ao parágrafo 1º do presente artigo.
b) Aos servidores referidos no inciso I, que na data desta Lei estiverem recebendo Função Gratificada, aplica-se o disposto no parágrafo 2º do presente artigo.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2014.

Vereador Luis Deonisio Silva de Brito
Bancada do PSD

Vereador Marcos Lando
Bancada do PDT

Vereador Ernani Mello
Bancada do PDT

Vereadora Eni Maria Scandolara
Bancada do PP